

Procedimento Concursal destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou da Ordem dos Engenheiros Técnicos, para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Obras de Edifícios e Equipamentos, na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, no Departamento de Planeamento Estratégico e na Direção Municipal de Projetos Estruturantes – Ref.ª B

ATA N.º 4

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10h00m, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou da Ordem dos Engenheiros Técnicos, para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Obras de Edifícios e Equipamentos, na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, no Departamento de Planeamento Estratégico e na Direção Municipal de Projetos Estruturantes – Ref.ª B, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 23976/2021, 2.ª série, N.º 251, de 29 de dezembro, e respetiva declaração de retificação, publicada sob o número 37/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 17 de janeiro e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202112/0493, de 29 de dezembro e subsequente republicação com a aludida retificação com o código de oferta n.º OE202201/0354, de 17 de janeiro, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Rui Amaral, Diretor do Departamento do Planeamento Estratégico;

1.º Vogal Efetivo: João Palma, Chefe da Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território;

2.º Vogal Suplente: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão da Mobilidade.

1. A reunião do júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção “prova escrita de conhecimentos” ou “avaliação curricular” à totalidade dos candidatos admitidos no âmbito do presente procedimento concursal.

2. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, o qual faz parte integrante da presente ata, no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos dois candidatos que se apresentaram à prova de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

3. Atento o fato de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 abril, na sua redação atual, doravante designada por “Portaria”, o júri deliberou unanimemente e com base nos aludidos preceitos legais, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da

aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

4. Seguidamente, o Júri elaborou o documento correspondente ao anexo II desta ata, que desta faz parte integrante de igual forma, e no qual se encontra vertido o resultado do método de seleção “avaliação curricular” aplicado aos quatro candidatos que, encontrando-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, não afastaram a submissão a este método de seleção.

5. O Júri determinou, ainda, que se iniciassem as diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção (entrevista de avaliação de competências ou avaliação psicológica, consoante a situação concreta de cada candidato).

6. Pese embora, a competência para a tramitação do procedimento concursal e, por conseguinte, a aplicação dos métodos de seleção pertença ao Júri do procedimento, este tem a faculdade de solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que autorize a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando tal comprovadamente se torne inviável, entidades privadas, se necessário, para a realização de parte do procedimento, poder que resulta do vertido no n.º 1 e da alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

7. Ora, uma vez que o Júri do presente procedimento concursal não integra qualquer elemento com a formação adequada para a aplicação dos métodos de seleção “avaliação psicológica” e “entrevista de avaliação de competências”, deliberou no sentido de ser solicitada a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação dos aludidos métodos de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não tenha disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa “Thomas Portugal”.

8. Por último, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 10h35m da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Suplente